



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER EXECUTIVO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240022**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA SANTA LUZIA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.558.407/0001-58, representado pelo Sr. ANA PATRICIA GALUCIO DE SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 669.552.892-68, residente na RUA OSVALDO TOMAELA, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000.

**CONTRATADO:** MARTINS E SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.469.809/0001-71, estabelecida à AVENIDA PERIMETRAL NORTE, CENTRO, Placas-PA, CEP 68138-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARIA DAS GRAÇAS SANTOS AGUIAR, residente na TRAVESSA MOREIRA DA ROCHA, VILA BRASIL, Uruará- PA, CEP 68140-000, portador do CPF 393.077.192-68. As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.20240022** firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.10 presente aditivo visa o reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº20240022 nos termos do art.65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Exercício 2024 Atividade 1901.123610401.2.058 Ações Vinculadas ao Salario Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Exercício 2024 Atividade 1901.123611005.2.062 Funcionamento da Secretaria de Educação -Semec , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 o presente termo aditivo terá validade a contar de sua assinatura.

**CLAUSULA QUARTA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**

OBJETO	VALOR DO CONTRATO R\$	% DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIROS	AUMENTO EM VALOR	VALOR COM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO R\$	QUANTIDADE DE SALDO CONTRATUAL A SER EXECUTADO.	AUMENTO NO VALOR TOTAL DE CADA ITEM R\$
DIESEL COMUM	R\$ 5,45	26,93%	R\$ 1,02	6,47	2100,00 LITROS	R\$ 2.142,00
DIESELL S10	R\$ 5,55	26,15%	R\$1,13	6,68	1800,00 LITROS	R\$ 2.034,00
GASOLINA	R\$ 4,70	22,15%	R\$ 1,04	5,74	1100,00 LITROS	R\$ 1.144,00
<b>TOTAL R\$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais)</b>						

4.2 o valor contratual que é de R\$319.064,10 (trezentos e dezenove mil, sessenta e quatro reais e dez centavos), sofrerá alteração em seu valor global, com acréscimo no valor de **R\$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais)**, resultante do reequilíbrio econômico financeiro. passando assim, o valor contratual total passará ser de R\$ 324.384,10 (trezentos e vinte e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e dez centavos) a contar da publicação do presente instrumento.

**CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
*Estado do Pará*  
**PODER EXECUTIVO**

---

5.1 permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais  
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

**Placas- Pará, 08 de Agosto de 2024.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARTINS E SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL  
EIRELI-ME